

ESCOLHA DE DIRETORES (AS) ESCOLARES NO TOCANTINS: clientelismo em contraposição à gestão democrática da educação

Elección de los directores de escuela en Tocantins: clientelismo frente a la gestión democrática de la educación

Ronaldo Muniz Silva

Graduado em Pedagogia pela Universidade Federal do Tocantins (UFT/Palmas). Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFT). Membro do Grupo de Estudo, Pesquisas e Extensão em Educação Municipal na UFT e Observatório de Sistemas e Planos de Educação no Tocantins (GepeEM/ObSPE). Integrante do Programa de Institucionalização e Gestão da Educação Municipal: formação, monitoramento, acompanhamento e avaliação (PRISME). ronaldo.muniz@mail.ufmt.edu.br



0009-0009-6568-5374

Maria Raimunda Carvalho Araújo de Cerqueira

Mestre em Ensino na Educação Básica pelo Centro de Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE/UFG). Professora da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins. Membro do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação Municipal da UFT (GepeEM). maria.cerqueira@professor.to.gov.br



0000-0002-5048-3472

Angela Noleto da Silva

Doutora em Educação pela Universidade de Brasília (UNB), Mestre em Educação pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Pesquisadora no grupo de Pesquisa Memória e Infância (UFG). Docente no curso de Pedagogia na Universidade Federal do Tocantins (UFT). angelanoleto@uft.edu.br



000-001-6848-3553

Angéla Sousa Silva

Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), do Campus de Palmas. Integrante do Programa de Institucionalização e Gestão da Educação Municipal: formação, monitoramento, acompanhamento e avaliação (PRISME). Angelasousasilva2017@gmail.com



0000-0002-8835-8271

Recebido em: 01/04/2024

Aceito em: 01/09/2024

Publicado em: 30/11/2024

RESUMO:

Este trabalho tematiza a escolha de diretores (as) escolares, tendo por objetivo correlacionar a gestão democrática da/na educação com a escolha de diretores (as) no estado do Tocantins no recorte temporal de 2015 a 2023, no que diz respeito a execução e ao cumprimento da meta 19 do PNE, notadamente, a estratégia 19.1, a qual trata da aprovação de legislação específica que regulamente a gestão democrática da educação garantindo a eleição de diretores(as) escolares. A pesquisa assenta-se em uma perspectiva crítica, realizada por meio de levantamento empírico documental e revisão bibliográfica. Os resultados demonstram que no estado do Tocantins, continuam os desafios para a democratização da gestão da educação como defendida no campo crítico e progressista da educação em se tratando da escolha de diretores (as) escolares, uma vez que ainda predominam as indicações políticas para as funções de diretores das unidades escolares da rede estadual de ensino.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão Democrática; Escolha de diretores (as) escolares; Clientelismo.

Introdução

O trabalho em pauta é parte do resultado da pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)¹, o qual trata da materialização da meta 19 do Plano Nacional de

¹ TCC apresentado por Ronaldo Muniz Silva em 22/12/2023 para obtenção do título de graduação em pedagogia. Curso de Pedagogia oferecido pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus de Palmas, TO, Brasil.

Educação (PNE), especificamente estratégia 19.1, que prioriza o repasse de recursos financeiros da união para os entes federados condicionada à aprovação de legislação específica que regulamente a gestão democrática da educação e a garantia da escolha de diretores(as) escolares.

Neste ensaio, apresentamos os resultados da pesquisa em relação a atuação do Estado do Tocantins no que diz respeito a execução e ao cumprimento da meta 19 do PNE, notadamente, a estratégia 19.1, constituído na aprovação de legislação específica que regulamente a gestão democrática da educação e a garantia da escolha de diretores(as) escolares no âmbito da unidades escolares da rede estadual de ensino.

Os(as) diretores(as) escolares possuem um papel de grande importância na comunidade escolar e na organização coletiva do ambiente, pois uma de suas incumbências a frente da escola é de alcançar os objetivos tão pretendidos pelos educadores do Brasil que buscam uma educação de qualidade, dialética e democrática, enfrentando os grandes desafios que ela nos tem trazido nos últimos anos no país.

No entanto, para que os (as) diretores (as) escolares exerçam seus papéis e contribuam de forma significativa junto à comunidade escolar e na formação dos alunos é preciso que os gestores públicos atuem nas entrelinhas da constituição federal, normas e diretrizes da educação, essas que enfatizam a gestão democrática, e não por indicações do poder executivo.

De acordo com (Dourado, 1990), essas indicações, se caracterizam como modalidade de clientelismo e “uma das mais adotadas pelos poderes, cujo produto é a transformação da escola naquilo que numa linguagem do cotidiano político pode ser designado como ‘curral eleitoral’ cristalizado pela política do favoritismo e marginalização das oposições”.

Neste caso o papel do diretor é o de legítimo representante do executivo nas escolas, o que imobiliza a abertura de canais legítimos de participação, à medida em que o diretor prescinde do respaldo da comunidade escolar, trabalhando, pois, numa situação em si, instrumentalizadora de práticas autoritárias. (Dourado, 1990 p.104).

As leis e diretrizes para a educação brasileira enfatizam em relação à escolha de diretores(as) escolares como um dos mecanismos da gestão democrática da educação, e o PNE em específico sua meta 19 e estratégia 19.1 corrobora para que elas se efetivem:

19.1 priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos

de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar. (Brasil, 2014).

Nosso interesse pela temática ocorreu por sermos integrantes no Programa de Institucionalização e Gestão de Sistemas Municipais de Ensino/Educação (PRISME²), na Rede Colaboração Tocantins (RCT). Também, durante as participações e discussões nos encontros como membro do Grupo de Estudo, Pesquisas e Extensão em Educação Municipal (GepeEM) e Observatório de Sistemas e Planos de Educação no Tocantins (ObSPE) ambos vinculados à Universidade Federal do Tocantins (UFT).

O PRISME visa a formação continuada e constituição de Ambiente Virtual de Natureza Educativa - Interativa (AVNEI), para acompanhamento e monitoramento contínuos dos elementos constitutivos do Sistema Municipal de Ensino/Educação (SME) e avaliação periódica dos sujeitos do movimento formativo/cursistas, profissionais da gestão da educação municipal e escolar e pessoas envolvidas com a educação nos Municípios, para apoiar o processo efetivo de institucionalização e gestão do SME, com a intenção de que os Municípios constituam autonomia e cumpram suas incumbências educacionais, integrando-se às políticas e planos da União e do Estado, tendo por eixos o Plano Municipal de Educação (PME) e Plano de Ações Articuladas (PAR) como articuladores do sistema (Prisme,2023).

A pesquisa assenta-se em uma perspectiva crítica (Triviños, 1987), realizada por meio de levantamento empírico documental e revisão bibliográfica, usando para esse fim, a abordagem de teóricos como Lagares et. al (2020) Lagares e Coutinho (2017), Marx (2005), Gramsci (2020), Dourado (1990), Paro (1996), Luce (2006).

A pesquisa buscou responder a indagação de como o estado do Tocantins atua no que diz respeito à meta 19, especificamente, a estratégia 19.1, sendo a aprovação de legislação específica que regulamente a gestão democrática da educação e a garantia da escolha de diretores(as) escolares. Desta forma, a pesquisa teve como objetivo, correlacionar gestão democrática da/na educação com a escolha de diretores(as) no estado do Tocantins.

Neste artigo, além da introdução, organizamos os resultados da pesquisa em duas seções; na primeira discutimos a gestão na/da educação em uma perspectiva

² O PRISME é um Programa desenvolvido nos municípios tocantinenses, por adesão. Possui um papel de suma importância, sendo este de provocar os municípios participantes para que eles possam enxergar as suas realidades com outra perspectiva, também compreenderem e analisarem com criticidade as fragilidades, desafios e conquistas no município, desempenhando um diálogo de forma mais participativa no que diz respeito à autonomia da gestão e sistemas de ensino.

democrática; e a segunda seção, as compreensões no que diz respeito à escolha de diretores(as) escolares e as práticas clientelistas na educação a partir dos resultados da pesquisa em relação a atuação do poder executivo do Estado do Tocantins em se tratando da escolha de diretores(as) escolares.

Gestão na/da educação em uma perspectiva democrática

Desde a promulgação da Constituição de 1988, em seu art. 206 e contemplada na LDB 9.394/96 as quais preconizam o princípio da Gestão Democrática da Educação, este conceito tem se tornado um tema bastante discutido entre educadores e pesquisadores no país, principalmente em se tratando da superação de questões históricas, conservadoras que culturalmente estão entranhadas na sociedade brasileira.

Gestão Democrática conforme o embasamento teórico e político dos sujeitos é vista como vertentes de cunho liberal e popular. (Coutinho e Lagares, 2017) ressaltam que "gestão democrática é recheada de dilemas, onde encontramos oposições e vislumbramos possibilidades. São forças conflitantes que coexistem e tensionam o processo democrático".

A Gestão democrática tem como princípios fundantes a participação de toda a comunidade, transparência e autonomia para a sua materialização nos sistemas municipais de educação, pluralismo de ideias e descentralização de ações no meio educacional como a igualdade de acesso permanência e valorização dos profissionais de educação e gestão financeira concernentes na educação/escola.

'Gestão democrática' é uma expressão a qual pode ser compreendida por várias vertentes, pois desde o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova ao contexto atual ela tem se tornado mais ampla no que tange à sua dimensão histórica em relação à educação brasileira. No entanto, foi a partir da década de 1970 quando grande parte dos trabalhadores travaram lutas reivindicando melhorias sociais a fim de assegurar aos seus filhos o direito à educação pública de qualidade, pois devido às altas taxas de evasão escolar, reprovações, inadequações estruturais das instituições para com esse público, má formação e falta de valorização em relação aos profissionais da educação.

Todavia, por volta dos anos 1980 esses profissionais encabeçaram movimentos em âmbito nacional com o objetivo de angariar direitos acerca da valorização e planos de carreira da categoria. Pois, devido todos esses tensionamentos oriundos dos trabalhadores versus elite brasileira, no decorrer desse processo é posto em debate os conceitos compreendidos como público (campo social) tendo como foco as lutas das classes mais baixas numa perspectiva socialista ou marxista e vertente liberal com um viés privado atrelado à classe dominante.

Compreendemos que a partir dessas disputas entre as classes trabalhadora e burguesa origina-se uma forma de governar, conhecida como Democracia Liberal³, possuindo como características a representatividade da população por meio do voto. Conforme assevera (Luce, 2006) na democracia liberal, o eleitorado é homogeneizado e o centro do debate são as normas do processo democrático, reduzido às eleições de elites políticas.

Em uma perspectiva crítica, Marx (2005) enfatiza que toda história tem sido de lutas entre “[...] as classes oprimidas/exploradas, ou seja, os trabalhadores, os quais exigem transformações radicais da classe dominante que a explora e oprime com o propósito de se libertar do seu opressor”. Embora Marx no Manifesto Comunista como documento histórico, propusesse o desaparecimento da moderna propriedade burguesa, o que vimos no contexto brasileiro dos últimos anos, foi um retrocesso e enfraquecimento por grande parte da classe trabalhadora para com a burguesia, estas estimuladas por governos neoliberais que passaram na presidência, assemelhando-se com a derrota do proletariado na França em 1848.

Gramsci (2020) ressalta que é por meio das lutas das duas classes do mundo capitalista (dominada e dominante) que se produz história no mundo, ou seja, a classe trabalhadora se sente desamparada do que é básico para sua subsistência advindas do mundo capitalista no qual estamos inseridos, por isso há o tensionamento contra a burguesia, a fim de melhores condições e garantia de direitos.

Luta, obriga a burguesia a melhorar as técnicas da produção, a tornar a produção mais útil para que seja possível a satisfação das suas necessidades mais urgentes. É uma corrida implacável no sentido do melhor, que acelera o ritmo da produção que incrementa e continuamente a soma dos bens que servem a coletividade. Nessa corrida, muitos caem tornando mais pungente o ímpeto dos sobreviventes e a massa vivendo sempre e sobressalto, do povo-chaos se torna cada vez mais o pensamento ordenado, sempre mais consciente da própria potência, da própria capacidade para assumir a responsabilidade social, e tornar-se o árbitro do próprio destino (Gramsci, 2020, p.89).

Se contrapondo ao modelo de democracia liberal (Luce, 2006), emergindo então a concepção de democracia participativa e popular, a qual demanda atuação de grupos sociais culturalmente e historicamente exclusos da sociedade brasileira. Esse tipo de

³ Este tipo de “democracia” se define como democracia dominante, considerada aquela que defende os interesses predominantemente elitistas os possibilitando a governar, tendo como embasamento os contextos sociais e vulnerabilidade das classes dominadas, essas em grande maioria.

democracia visa às relações humanas com participação de forma dialogada e democrática a fim de dirimir os problemas sociais, culturais e econômicos existentes no país.

Assim sendo, democracia participativa se define como a quebra de paradigmas e rupturas ideológicas eminentemente conservadoras, autoritaristas que por anos perpassam gerações em solo brasileiro, com isso compreendemos democracia como participação social de forma dialógica e democrática, possibilitando a população o sentimento de pertencimento, de conviver em sociedade, concordando, divergindo, mas também entendida como espaço de lutas.

Historicamente, a educação brasileira é marcada por inúmeras disputas entre os sujeitos envolvidos, desvelando os desafios acerca da materialização dos princípios fundantes da gestão democrática no espaço educacional, (Lagares et al, 2020) “ressaltam que a gestão democrática é o tensionamento entre diversas concepções e a disputa na construção de outra realidade”.

Conforme salientam (Coutinho e Lagares, 2017), a gestão democrática é mediação de conflitos, escuta de projetos opositores, esforço tensionante para formulação de antítese e síntese:

possibilidade de lidar com escolhas equivocadas, ainda que coletivas, para aprender com os próprios erros. Significa, cotidianamente, fazer o enfrentamento dos dilemas advindos de um processo que se dá em meio a concepções e projetos societários diversos, sensibilizados para a ideia de que as chances sejam constitutivas dos próprios dilemas. (Coutinho e Lagares, 2017, p.845).

Parafraseando Luce (2006), como foi apreendido anteriormente sobre democracia e participação, seguimos com esses conceitos para o âmbito educacional, uma vez que este campo é imprescindível na formação cidadã dos sujeitos tanto no sentido filosófico, político, sociocultural, ideológico, quanto na tomada de decisões acerca dos interesses da educação como bem comum universal e escola como espaço social de transformação por meio das relações humanas as quais nesses espaços podem ocorrer diversos tipos de participação.

Entretanto, alguns sujeitos são excluídos do processo democrático, refutando o art. 1º, parágrafo único da Constituição Federal (Brasil, 1988) o qual afirma que “todo o poder emana do povo”, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, assim sendo, o campo democrático assim como outras vertentes possuem suas contradições e dilemas acerca dos seus princípios.

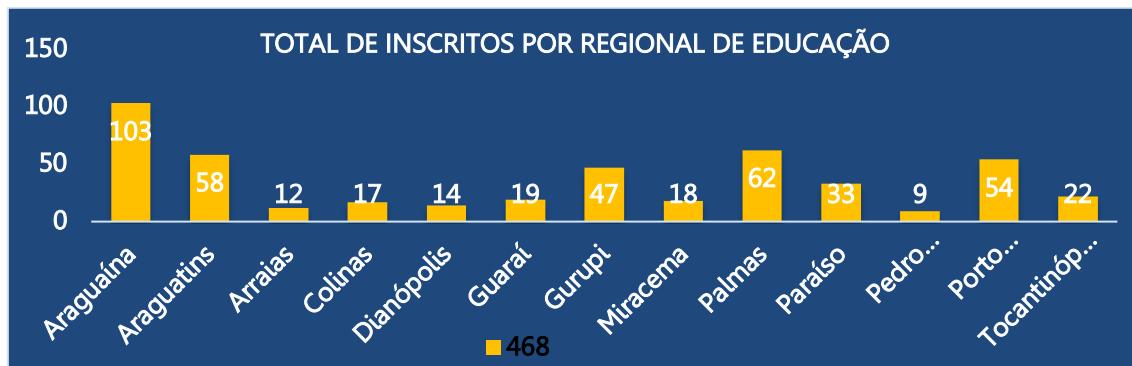
Escolha de diretores(as): práticas clientelistas na educação tocantinense

No que se refere à escolha de diretores(as) escolares no Estado do Tocantins, realizamos um movimento em busca de elementos concretos em relação ao comportamento dos gestores em se tratando do cumprimento das legislações concernentes à educação estadual, a partir do início do período de vigência do PNE (2014-2024), com recorte temporal de 2014 a 2023.

Neste ínterim, encontramos documentos do ano de 2017 nos quais a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) torna público a abertura de Processo Seletivo para subsidiar a escolha de diretores(as) escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, por meio do edital nº 001/2017 (SEDUC, 2017) e do decreto nº 5.645, de 30 de maio de 2017, publicados no Diário Oficial do Estado nº 4.883, de 7 de junho de 2017.

No edital havia as seguintes etapas, como requisitos ao cargo: Etapa I – Avaliação de Competência Técnica / Prova Objetiva; Etapa II – Plano de Gestão Escolar (entrega e avaliação); Etapa III – Apresentação de Títulos e Etapa IV – Entrevista com os candidatos. Logo abaixo sistematizamos as informações referentes ao processo Seletivo mencionado.

Gráfico 1 - Inscrições para o Processo Seletivo de Escolha de Diretores (as) no Tocantins em 2017



Fonte: Governo do Estado do Tocantins/SEDUC (2017)

Quadro 1 - Resultado do Processo Seletivo – SEDUC/2017

Total de Inscritos – 468	Classificados	Desclassificados
Etapa I – Avaliação de Competência e Prova Objetiva	200	268
Etapa II – Plano de Gestão Escolar	174	26
Etapa III – Apresentação de Títulos	158	16
Etapa IV – Entrevista		
Resultado do Processo Seletivo	158 Aprovados	

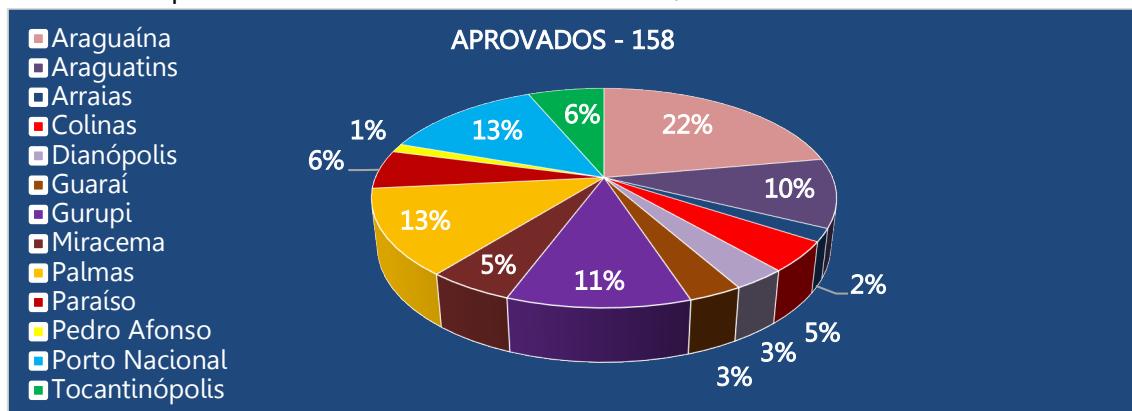
Fonte: Governo do Estado do Tocantins/SEDUC (2017)

Após analisarmos os editais e anexos referentes ao processo seletivo de escolha de diretores(as) escolares no ano de 2017 no Estado do Tocantins, apreendemos que houve 468 inscritos para o cargo. Desses, elencamos a quantidade de inscrições por diretorias regionais de ensino, nas quais a regional com maior quantidade de unidades escolares estaduais obteve a maioria de inscritos, regional de Araguaína com 103, seguida da regional de Palmas com 62 inscritos, conforme o gráfico 1.

Vejamos que dos 468 inscritos, apenas 200 conseguiram avançar para a Etapa II, consequentemente na Etapa II, apenas 174 avançaram para as Etapas III e IV as quais versam da apresentação de Títulos e Entrevistas. Os dados ainda nos mostram que dos 174 candidatos, somente 158 conseguiram ser aprovados no Processo Seletivo, os 16 desclassificados não cumpriram o item 12.7 do Edital nº 001/2017 – SEDUC, o qual prevê a eliminação do processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista ou que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na Entrevista. Dos aprovados, constatamos as médias de pontuação entre (53,76) como menor e maior pontuação (71,58) pontos.

Elencamos também o quantitativo de aprovados pelas 13 regionais de ensino do Estado, sendo que Araguaína (22%), Palmas e Porto Nacional (13%) sobressaem em relação às demais, conforme o gráfico a seguir nos aponta.

Gráfico 2 - Aprovados no Processo Seletivo- SEDUC/2017



Fonte: Governo do Estado do Tocantins/SEDUC (2017)

Nesse primeiro certame de escolha de diretores, realizado após o início do PNE vigente, o estado do Tocantins, desconsidera a estratégia 19.1 plano, quando não contempla a participação da comunidade escolar no processo. De igual modo, destaca-se o baixo quantitativo de aprovados, apenas 158 para um universo de mais de 400 unidades escolares. Com isso, o estado segue com práticas não democráticas na escolha de diretores, perpetuando a velha cultura da indicação política.

Depois disso, somente em 2023, o estado do Tocantins realiza o segundo processo de escolha de diretores no recorte temporal da pesquisa, por meio do Decreto nº 6.644 de 4 de julho de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3.6364, no qual o Governador Wanderlei Barbosa Castro institui os critérios técnicos para subsidiar a escolha de diretores(as) das unidades escolares da rede estadual de ensino, mais uma vez sem contemplar a participação da comunidade.

Ainda não observando as legislações educacionais vigentes, no dia 07 de junho de 2024 foram instituídas duas Portarias por meio da SEDUC-TO que criam comissões e subcomissões para tratar de assuntos relacionados à escolha de diretores(as) escolares em âmbito estadual – PORTARIAS-SEDUC Nº 804 e 805, ou seja, fomentando as práticas clientelistas no Estado com objetivos contrários com o que advogamos:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Estadual composta por servidores lotados na Secretaria da Educação e terá as seguintes atribuições:

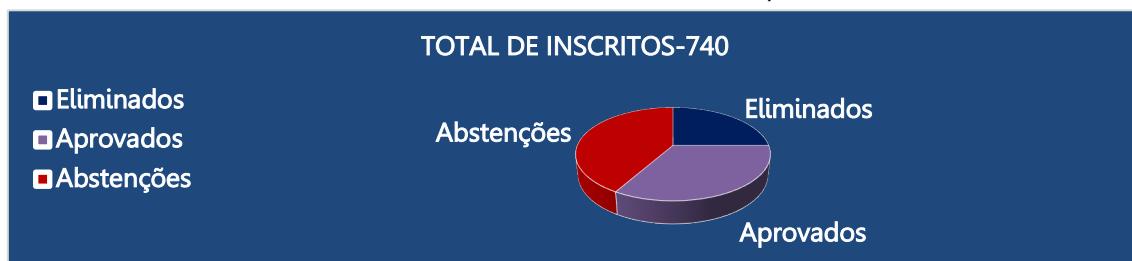
- Orientar, coordenar, analisar e avaliar os procedimentos no decorrer das etapas do Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor de Unidade Escolar;
- Organizar a logística do início ao fim do Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor da Unidade Escolar;
- Preparar os atos necessários para a realização e divulgação dos resultados do Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor de Unidade Escolar.

Art. 1º - CONSTITUIR a Subcomissão Estadual composta por servidores lotados na Secretaria da Educação e terá as seguintes atribuições:

- Receber e analisar o Plano de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação;
- Julgar os recursos e demais ocorrências referentes às etapas, salvo os de competência da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins;
- Realizar as entrevistas dos candidatos. (Seduc, 2024).

Nesse segundo processo seletivo para escolha de diretores(as) escolares do Tocantins, constatamos que houve 740 inscrições, sendo que dos 139 Municípios do Estado, somente 126 tiveram candidatos inscritos.

Gráfico 3 - Total de Inscritos no Processo Seletivo – SEDUC/2023



Fonte: Governo do Estado do Tocantins/SEDUC (2023)

Dos 740 inscritos para concorrer a vagas de diretores(as) nas escolas do Estado do Tocantins, apenas 247 conseguiram avançar na 2º etapa do processo seletivo, totalizando 33%, também constatamos também uma quantidade de 308 pessoas inscritas que se abstiveram no dia da aplicação da prova com uma quantidade expressiva de 42%; por fim um dado preocupante em relação aos que não chegaram a etapa seguinte com uma quantidade de 25% de eliminação, sendo 185 pessoas.

Em 24 de novembro de 2023 a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), divulgou o resultado das Etapas II – Plano de Gestão e III – Títulos do Processo Seletivo de escolha de diretores(as) escolares da Rede Estadual de Ensino. Ao analisarmos o resultado, constatamos que dos candidatos 173 foram classificados para Etapa IV Entrevista, 37 foram eliminados do processo seletivo e 8 não entregaram o Plano de Gestão, tampouco documentos comprobatórios de Títulos. A quarta etapa do Processo Seletivo ocorreu em dezembro do mesmo ano, sendo aprovados cerca de 160 candidatos, conforme Edital nº 11, de 20 de dezembro de 2023, divulgado no Diário Oficial do Estado nº 6476.

Conforme a SEDUC:

Os aprovados em todas as fases do concurso exercerão o cargo de gestor escolar por até três anos, admitida uma recondução desde que se submeta a novo processo seletivo. Os selecionados tomarão posse em janeiro de 2024 e passarão por uma formação oferecida pela Secretaria de Estado da Educação (Seduc) e pela Universidade Estadual do Tocantins (Unitins). Os diretores empossados também serão contemplados com uma especialização em gestão, pela Unitins (Tocantins, 2023).

Em se tratando dos planos subnacionais⁴, tivemos acesso os Relatórios de Monitoramento e Avaliações por meio do portal PNE em movimento que trata do Termo de Adesão de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos Estaduais de Educação por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação e Cultura (SASE/MEC).

Com isso, notamos que o Estado do Tocantins, desde que aderiu ao termo, apenas em 2017 tinha sido realizado tal ação. No entanto, tivemos acesso ao portal do Fórum Estadual de Educação do Tocantins (FEE-TO) e encontramos dados de outro relatório elaborado pela SEDUC, o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento e Avaliação das Metas do Plano Estadual de Educação – PEE/TO (Biênio 2018/2019). Nele encontramos

⁴ Plano subnacional: o plano Nacional de Educação (PNE) determina as diretrizes, metas e estratégias para a política educacional nacional. Tendo como base este documento, os estados e municípios devem criar seus próprios planos subnacionais a fim de definir estratégias em sua localidade para alcançar as metas nacionais.

informações que corroboram com nossas indagações, estes que reforçam o que temos dito durante toda a pesquisa e objeto em foco, ou seja, as práticas clientelistas entranhadas no âmbito estadual em relação à meta 19 do PNE e 22 do PEE.

Segundo o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento e Avaliação das Metas do Plano Estadual de Educação – PEE/TO (Biênio 2018/2019):

O Tocantins em 2015 iniciou o processo para implementação de critérios para seleção de diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar na rede estadual de ensino. Inicialmente foi instituído por meio da Portaria-Seduc-TO nº 2910, de 28 de agosto de 2017, para criação da comissão para estabelecer os critérios e etapas do processo, subsidiado pela consulta pública, realizada nas unidades escolares.

[...]

O Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino ocorreu em 2017, sendo que das 351 escolas que ofertaram vagas no processo, apenas 236 tiveram candidatos, sendo que destes, 115 diretores foram empossados com vigência de três anos. No biênio 2018/2019 a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins não abriu o Processo de Seleção para Função Pública de Diretor Escolar da Rede Pública Estadual, e os diretores escolares foram indicados para exercer a função por designação do Governador do Estado (Tocantins, 2023).

Ainda segundo o relatório, na rede municipal de ensino, "dos 139 municípios Tocantinenses, no biênio 2018/2019 houve o processo seletivo para escolha de diretores(as) escolares em apenas 09 municípios, pois 130 municípios não cumpriram a Estratégia 22.1 da Meta 22, do Plano Estadual de Educação (PEE)" correspondentes à meta 19, estratégia 19.1 do PNE (Tocantins, 2023).

O relatório nos revelou que o "número de diretores(as) escolares na educação básica da rede estadual em 2018 era de 420 e em 2019 reduziu para 409. Já o percentual de escolas públicas que escolheram diretores(as) escolares por meio de processo seletivo qualificado e escolha com participação da comunidade escolar em 2018 eram 16% e no ano de 2019 houve uma grande redução, totalizando 0,6%" (Tocantins, 2018-2019).

No que diz respeito ao percentual de municípios que escolhem diretores(as) escolares nas redes públicas por meio de eleições e/ou critérios técnicos de mérito e desempenho nos dois anos mencionados a porcentagem se manteve, ou seja, um percentual de 6,5% (Tocantins, 2018-2019).

É evidente que a forma de escolha para diretores(as) escolares utilizado pelo Governo do Estado do Tocantins não é suficiente para suprir as demandas da educação, além de se contrapor os princípios que preconizam as legislações nacionais concernentes à educação e ainda sem a participação da comunidade, a qual

defendemos, pois se os diretores(as) escolares já deveriam ter sido aprovados em concursos públicos para exercerem suas funções docentes, surge uma reflexão no que diz respeito a essa forma de escolha “qual a justificativa para a aplicação de mais provas?

Embora o concurso público seja uma modalidade para a escolha de diretores(as) escolares, há quem defenda e há os que se contrapõem a esse modelo de ingresso sendo a escolha direta de diretores(as), considerada como a mais democrática, mas também polêmica no ambiente escolar, pois “esta modalidade caracteriza-se pela retomada ou conquista da decisão sobre os destinos da gestão, através da escolha do diretor de escola via eleições diretas” (Dourado, 1990).

Como se não bastasse, esses profissionais são escolhidos por critérios político-partidários, ou seja, aqueles que possuem relações e interesses em comum, servindo como cabos eleitorais no espaço escolar, fomentando assim o clientelismo indo ao encontro dos pensamentos de (Paro, 1996) o qual ressalta que essas práticas

[...] são “produto da ação de governos pouco comprometidos com a democracia, que entram com ações diretas de constitucionalidade contra as eleições, com a clara intenção de proteger seus interesses político-partidários identificados com práticas clientelistas” (Paro, 1996, p. 377).

Paro (2011) relata que os argumentos utilizados como pretextos por parte do poder executivo em se tratando de escolha de diretores(as) se dizem garantidos em lei:

A argumentação dos adeptos dessa alternativa se refere à legitimidade do ato, tendo em conta que o povo elegeu o governante e este tem a prerrogativa, garantida em lei, de escolher seus auxiliares, para pôr em execução a política de governo sufragada nas urnas.

Essa argumentação certamente não resiste à confrontação com a realidade das direções escolares providas por esse critério, que evidenciam como a tal “democracia liberal” propalada no discurso materializa-se em ações que visam não o interesse público, mas os interesses (privados) dos diretores e dos grupos políticos que os indicaram e a quem eles servem, em última instância (Paro, 2011, p. 37).

No entanto, a escolha por parte do executivo impulsiona mais ainda as práticas clientelistas dos agentes políticos, retirando assim da escola/educação, a autonomia em se tratando da gestão desde pedagógica até financeira, inviabilizando-a de cumprir seu papel social e o que estabelece a Constituição no artigo 206 inciso VI e artigo 3º da LDB inciso VIII como um dos princípios da gestão democrática do ensino público (Brasil, 1988).

Considerações Finais

A escolha de diretores(as) escolares em âmbito nacional ocorre, comumente, em quatro modalidades: nomeação de cunho político pelo poder executivo; concurso público; escolha pela comunidade escolar, sendo esta tratada como a mais democrática no contexto educacional; ou na modalidade absorvendo as três ações em conjunto.

No contexto atual, em relação à escolha de diretores(as) escolares em âmbito do Estado do Tocantins, o que temos visto é um movimento se contrapondo aos princípios da Constituição, LDB e PNE, quando a escolha é predominantemente de cunho político com indicação do poder executivo, pois o modo de escolha de diretores(as) escolares advindas do(a) secretário(a) de educação e do poder executivo é considerada a mais inapropriada forma de escolha, com processos seletivos compostos de várias etapas relacionadas a mérito e desempenho, desconsiderando a participação da comunidade, e ainda, em função de tantas etapas, apresenta poucas aprovações, o que incide na indicação política para preencher as vagas correspondentes ao quantitativo de unidades escolares.

Referências

- Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 08 de mar.2023.
- Brasil. Presidência da República. (1996). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9394/1996. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>
- Brasil. Presidência da República. (2014). Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm.
- Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Manifesto dos pioneiros da Educação Nova. Revista Brasileira de Estudos Pedagógico. Brasília, DF 1984. https://download.inep.gov.br/download/70Anos/Manifesto_dos_Pioneiros_Educação_Nova.pdf.
- Brasil. Ministério da Educação. PNE em movimento, Brasil, 2022. <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/37-monitoramento-e-avaliacao-dos-planos-subnacionais-de-educacao>.
- Brasil. Portaria nº- 618, de 24 de junho de 2015. Dispõe sobre o Fórum Permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. https://pne.mec.gov.br/images/pdf/Noticias/Portaria_MEC_618_2015.pdf.
- Coutinho, L. P.; lagares, R (2017). *Dilemas da gestão democrática da educação frente ao contexto da Nova Gestão Pública*. Revista brasileira de política e Administração da Educação, v. 33, n. 3, p. 835-849, 2017. https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=COUTINHO%2C+Luzenir+Poli%3B+LAGARES%2C+Rosilene.+Dilemas+da+gest%C3%A3o+democr%C3%A1tica+da+educa%C3%A7%C3%A7%C3%A3o+frente+ao+contexto+da+Nova+Gest%C3%A3o+P%C3%BAblica.+Revista+b

- brasileira+de+pol%C3%ADtica+e+Administra%C3%A7%C3%A3o+da+Educa%C3%A7%C3%A3o+v.+33%2C+n.+3%2C+p.+835-849%2C+2017&btnG=.
- Dourado, L. F (1990). *Democratização da escola*. eleições de diretores, um caminho? Diss. Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás., 1990.
- Dourado, L. F. (2012). Gestão em educação escolar. 2012.
- Gramsci, A (2020). *Odeio os Indiferentes*. escritos de 1917. São Paulo: Boitempo.
- Lagares, R.; Brito, K. C. F. C.; Silva, M. L. A. da. *Gestão da educação em sistemas municipais de ensino no Tocantins*: tensionamento entre princípio e método democráticos. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 36, n. 1, p. 94-110, 2020. https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=LAGARES%2C+Rosilene%3B+BRITO%2C+Katia+Cristina+Ferreira+Cust%C3%B3dio%3B+SILVA%2C+MEIRE+L%C3%A9ACIA+ANDRADE+DA.+Gest%C3%A3o+da+educa%C3%A7%C3%A3o+em+sistemas+municipais+de+e+nsino+no+Tocantins%3A+tensionamento+entre+princ%C3%ADpio+e+m%C3%A9todo+A9todo+democr%C3%A1ticos&btnG=.
- Luce, M.B.; Medeiros, I.L.P. Gestão escolar democrática: concepções e vivências. Porto Alegre: UFRGS, 2006.
- Marx, K.; Engels, F. 2005. *Manifesto comunista*. Boitempo Editorial, 2005.
- Paro, V. H. (1996). *Eleição de Diretores de Escolas Públicas*. Avanços e Limites da Prática. R. bras. Est. pedag., Brasília, v.77, n. 186, p. 376-395, maio/ago. 1996.
- Paro, V.H. (2011). *Escolha e formação do diretor escolar*. Cadernos de Pesquisa: pensamento educacional. Curitiba, v.6, n. 14. P.36-50. Set./dez. 2011. https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=PARO%2C+V.H.+Escolha+e+forma%C3%A7%C3%A3o+d+o+diretor+escolar.+Cadernos+de+Pesquisa%3A+pensamento+educacional.+Curitiba%2C+v.6%2C+n.+14.+P.36-50.+Set.%2Fdez.+2011&btnG=
- Prisme (2023). Programa de Institucionalização e Gestão dos Sistemas Municipais de Ensino/Educação Municipal. Palmas, TO, 2023. Documento não publicado.
- Triviños, A. N. S. Três abordagens de pesquisa em ciências sociais: positivismo, fenomenologia e marxismo. 1987.
- Tocantins. Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação do Tocantins – PEE/TO (2015-2025), e adota outras providências. <https://www.to.gov.br/seduc/plano-estadual-de-educacao-peee/2lu5hdwcyi99>.
- Tocantins. Decreto 6.644, de 4 de julho de 2023. Dispõe sobre os critérios técnicos para subsidiar a escolha do Governador do Estado quanto aos atos de seleção para a função pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino. Diário Oficial do Estado do Tocantins: parte 1: seção 1 e 2, Poder Executivo, Estado do Tocantins, ano XXXV, p. 1-91, 7 jul. 2023. <https://doe.to.gov.br/diario/4934/download>.
- Tocantins. Edital nº 01/2023. Em conformidade com o Decreto nº 6.644 de 4 de julho de 2023 e a Lei nº 2.977 de 08 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.411, em parceria com a Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins. <https://n9.cl/hjloohttps://www.unitins.br/Concursos/Publico/Home/S/f63e56966c6adeaf93ce30794761c072>.
- Tocantins. Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento e Avaliação das Metas do Plano Estadual de Educação – PEE/TO (Biênio 2018/2019). <https://www.to.gov.br/fee/plano-estadual-de-educacao-peeto-2015-2025/t2wpo2vrldls>.

ABSTRACT:

This work focuses on the choice of school principals, with the objective of correlating the democratic management of education with the choice of principals in the state of Tocantins in the time frame from 2015 to 2023, with regard to the execution and fulfillment of goal 19 of the PNE, notably, strategy 19.1, which deals with the approval of specific legislation that regulates the democratic management of education, ensuring the election of principals School. The research is based on a critical perspective, carried out through an empirical documentary survey and bibliographic review. The results show that in the state of Tocantins, the challenges for the democratization of education management continue as defended in the critical and progressive field of education when it comes to the choice of school principals, since political indications for the functions of principals of the school units of the state education network still predominate.

KEYWORDS: Democratic Management; Choice of school principals; Patronage.

RESUMEN:

Este trabajo se centra en la elección de los directores de escuela, con el objetivo de correlacionar la gestión democrática de la educación con la elección de los directores en el estado de Tocantins en el período 2015-2023, en lo que respecta a la ejecución y cumplimiento del objetivo 19 del PNE, en particular, la estrategia 19.1, que se ocupa de la aprobación de una legislación específica que regule la gestión democrática de la educación, garantizando la elección de los directores Escuela. La investigación se basa en una perspectiva crítica, realizada a través de un relevamiento documental empírico y una revisión bibliográfica. Los resultados muestran que en el estado de Tocantins, los desafíos para la democratización de la gestión educativa continúan tal como se defiende en el campo crítico y progresista de la educación en lo que se refiere a la elección de los directores de escuela, ya que aún predominan las indicaciones políticas para las funciones de los directores de las unidades escolares de la red educativa estatal.

PALABRAS CLAVE: Gestión Democrática; Elección de los directores de las escuelas; Mecenazgo.